



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da gestão direta da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, e dá outras providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Complementar nº 141/2012, na legislação municipal e em seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de assegurar composição adequada, suficiente e tecnicamente qualificada da equipe multiprofissional destinada ao funcionamento contínuo e seguro da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) municipal, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e com os parâmetros assistenciais do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que compete a este Conselho deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas de saúde no âmbito do Município, inclusive quanto aos parâmetros de contratação, credenciamento e dimensionamento de pessoal indispensáveis à efetivação da atenção especializada;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, de proposta detalhada contendo parâmetros técnicos, quantitativos e qualitativos, destinados à elaboração do futuro aditivo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, para profissionais para atuação na UTI municipal, medida necessária à regularidade dos serviços e ao atendimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis;

Considerando a ampla discussão, análise e aprovação da matéria em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, ocasião em que os conselheiros deliberaram de forma colegiada sobre a pertinência e adequação dos parâmetros apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios, requisitos técnico-profissionais e os valores de remuneração a serem adotados para a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Doutor Valdevan Afonso da Silva, situada no Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira, os quais deverão integrar, obrigatoriamente, o termo aditivo ao Edital de Credenciamento a ser publicado pelo Município de Morrinhos.

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes parâmetros para credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Doutor Valdevan Afonso da Silva do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira:



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

I - Médico Intensivista Responsável Técnico:

- a) Registro regular no CRM;
- b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Terapia Intensiva;
- c) Possuir, adicionalmente, um dos seguintes RQEs: Cardiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica;
- d) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Atribuição principal: exercer a Responsabilidade Técnica da UTI;
- f) Remuneração: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.

II - Médico Plantonista de UTI:

- a) Registro regular no CRM;
- b) Experiência mínima de 2 (dois) anos em Unidade de Terapia Intensiva;
- c) Plantões de 12 (doze) horas;
- d) Remuneração: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por plantão em dias úteis e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão em finais de semana.

III - Enfermeiro de UTI:

- a) Registro regular no COREN;
- b) Experiência mínima de 2 (dois) anos em Unidade de Terapia Intensiva;
- c) Plantões de 12 (doze) horas;
- d) Remuneração: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) por plantão.

IV - Técnico de Enfermagem de UTI:

- a) Registro regular no COREN;
- b) Experiência mínima de 2 (dois) anos em Unidade de Terapia Intensiva;
- c) Remuneração: R\$ 300,00 (trezentos reais) por plantão, com regime de 12 x 36.

V - Enfermeiro Coordenador de UTI:

- a) Especialização em Medicina Intensiva;



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

- b) Experiência comprovada em coordenação de Unidade de Terapia Intensiva;
- c) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Remuneração: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a utilizar integralmente os parâmetros aprovados na presente Resolução para a elaboração e posterior publicação do aditivo ao Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para atuação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) municipal.

Parágrafo único. O aditivo ao Edital de Credenciamento será submetido à ciência do Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento, controle social e verificação de conformidade com os parâmetros ora aprovados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar a plena execução dos parâmetros aprovados, observando, para tanto:

I - A ampla divulgação do aditivo ao Edital de Credenciamento, inclusive em meios oficiais e canais públicos de fácil acesso;

II - A adoção de critérios objetivos, imprevisíveis e verificáveis para seleção e credenciamento das pessoas jurídicas interessadas;

III - A transparência integral do procedimento, mediante prestação de contas periódica ao Conselho Municipal de Saúde, especialmente quanto às contratações, escala de profissionais e custos;

IV – A atualização dos instrumentos de gestão, em especial o Plano Anual de Saúde (PAS), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e os contratos decorrentes, de modo a refletir os parâmetros aprovados nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

**RICARDO AUGUSTO TAVARES
Vice Presidente do CMS de Morrinhos**



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

Fica homologada, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Resolução nº 018/2025 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a aprovação dos parâmetros técnicos, critérios de credenciamento e valores de remuneração para a contratação de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Doutor Philemon Xavier de Oliveira.

Morrinhos, 10 de novembro de 2025.

**JORDANA CÂNDIDO ROMANO OLIVEIRA
Gestora Interina do fundo Municipal de Saúde
Decreto 2.094/2025**